

Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997

Dia do 1º Leilão: 20/12/2017 - 4ª feira - às 09:00 horas

Dia do 2º Leilão: 21/12/2017 - 5ª feira - às 09:00 horas

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, conforme Autorização de Venda do BANCO DO BRASIL S/A, GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo discriminados, recebidos em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrado na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S/A.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do leilão e no site www.kleiberleiloes.com.br, onde encontra-se publicado o presente Edital.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 – Os imóveis objeto do presente leilão seguem relacionados abaixo:

Lote 01 – CUIABÁ/MT – Apartamento nº 411 do Bloco “A”, 4º pavimento do Condomínio Parque Chapada do Horto, situado na Rua Antônio Dorileo, nº 255, Bairro CoopHEMA, composto de sala, 02 quartos, circulação, 01 banho, e cozinha integrada com área serviço, uma vaga de garagem. Matrícula nº 92.184 do 5º SRI da Comarca de Cuiabá/MT.
Valor mínimo para o 1º leilão, dia 20/12/2017 – R\$ 124.280,53
Valor mínimo para o 2º leilão, dia 21/12/2017 – R\$ 159.121,77

Lote 02 – VÁRZEA GRANDE/MT – Apartamento nº 301 do Bloco “A”, 3º pavimento do Condomínio Parque Chapada do Sol, situado na Rua Antônio João, Quadra 28, Bairro Jardim Aeroporto, composto de sala, 02 quartos, circulação, 01 banheiro social, cozinha/serviço, uma vaga de garagem nº 146 descoberta e livre. Matrícula nº 92.363 do 1º SRI da Comarca de Várzea Grande/MT.
Valor mínimo para o 1º leilão, dia 20/12/2017 – R\$ 139.931,23
Valor mínimo para o 2º leilão, dia 21/12/2017 – R\$ 125.993,15

Lote 03 – VÁRZEA GRANDE/MT – Apartamento nº 111 do Bloco “C”, terreo do Condomínio Parque Chapada do Horizonte, situado na Rua Góias nº 525, Bairro Nova Várzea Grande, com uma vaga de garagem nº 102 e área privativa e demais dimensões constantes da matrícula nº 79.788 do 1º SRI da Comarca de Várzea Grande/MT.
Valor mínimo para o 1º leilão, dia 20/12/2017 – R\$ 148.448,74
Valor mínimo para o 2º leilão, dia 21/12/2017 – R\$ 127.032,66

Lote 04 – TRÊS LAGOAS/MS – Unidade Autônoma denominada Residência nº 09, terrea, do Condomínio Residencial Vila Nova, implantado no lote 04-A, quadra 60, bairro Vila Nova, com espaço para guarda de veículos, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 dormitórios, 01 wc, área conforme dimensões constantes da matrícula nº 74.534 do SRI da Comarca de Três Lagoas/MS,
Valor mínimo para o 1º leilão, dia 20/12/2017 – R\$ 118.893,54
Valor mínimo para o 2º leilão, dia 21/12/2017 – R\$ 106.308,91

Lote 05 – TRÊS LAGOAS/MS – Unidade Autônoma denominada Residência nº 20, terrea, do Condomínio Residencial Damma VIII, implantado no lote 06-A, quadra A, loteamento Jardim Glória, com uma vaga de garagem, contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 dormitórios, 01 wc, área conforme dimensões constantes da matrícula nº 71.069 do SRI da Comarca de Três Lagoas/MS,
Valor mínimo para o 1º leilão, dia 20/12/2017 – R\$ 120.032,62
Valor mínimo para o 2º leilão, dia 21/12/2017 – R\$ 121.160,96

3 - Pagamento **À VISTA**. Pode haver possibilidade de utilização de financiamento, desde que o licitante apresente pré aprovação de crédito no sentido. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, se não for vendido no primeiro.

3.1. Até a data do leilão as despesas referente ao imóvel como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor.

4 - Imóveis ocupados, sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante.

5 - Os imóveis serão vendidos no estado físico e geral em que se encontram, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

10 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2017.